

Alvaro Ordoñez

Alvaro Ordoñez

Prefeito Municipal  
Cristóvão

Secretaria

Lei n.º 77/68 -

Município de Carapicó de São João, Estado do Paraná, decretos e o Prefeito Municipal, por

o seguinte texto:

Art. 1.º - Para a abertura para o corrente exercício, o

crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos

novos), para completar o pagamento de materiais e

de serviço de breço de acordo do BR-274, em cidade

Art. 2.º - Com a abertura dos créditos anteriores do

artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a

man, do excedente da arrecadação do mês.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, ressalvada a disposição em contrário.

Carapicó de São João, Município de Carapicó de São João,

em 21 de outubro de 1968.

Alvaro Ordoñez

Prefeito Municipal

Cristóvão

Secretaria

Lei n.º 78/68 -

Município de Carapicó de São João, Estado do Paraná, decretos e o Prefeito Municipal, assinando a seguinte Lei: